

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O modelo de partilha dos benefícios gerados pelas três barragens de Miranda do Douro, Bemposta e Picote, que exploram os recursos naturais da Terra de Miranda, tem impedido a salvaguarda dos legítimos interesses das populações locais.

Enquanto que os benefícios gerados pelo funcionamento das barragens inseridas em pleno Parque Natural do Douro Internacional são prontamente arrecadados pela EDP (e em muito menor medida pelo Estado) e retirados da região, o passivo ambiental local aumenta, agravando os danos provocados pela construção e funcionamento das barragens nos últimos 60 anos.

Recentemente a EDP anunciou a venda da concessão de seis barragens que detém no rio Douro – as três da Terra de Miranda e as de Foz Tua, Feiticeiro e Baixo Sabor – a um consórcio de empresas francesas liderado pela empresa Engie, por 2.200 milhões de euros. Não se conhece nenhuma intenção da EDP nem do Governo de alocar diretamente parte desta verba ao desenvolvimento social, cultural e ambiental da região explorada.

A construção das barragens, as obras de reforço de potência e a exploração têm vindo a degradar os valores faunísticos, florísticos, geológicos e paisagísticos do rio Douro, especialmente nas suas margens.

Ainda hoje subsistem pedreiras a céu aberto, exploradas para fornecer recursos para a construção das barragens, e que atualmente se encontram desprotegidas junto a centros populacionais de Miranda do Douro e Bemposta, representando sérios riscos para a segurança e saúde pública. Também as escombrelas formadas durante a edificação das barragens, e agravadas na década de 1990, permanecem no território, especialmente em Miranda do Douro. Os bairros de trabalhadores, em Picote, bem como inúmeras infraestruturas de operação de obras de construção e reforço de potência que há muito deviam ter sido desmanteladas, estão hoje abandonados, degradando os valores ambientais e paisagísticos da região.

Nas últimas décadas, os custos ambientais da exploração hidroelétrica recaíram nas populações

locais sem que os benefícios tenham sido justamente partilhados. Por exemplo, o Estado cobra ao concessionário das barragens a Taxa de Recursos Hídricos, um instrumento económico e financeiro criado com o objetivo de compensar os impactes ambientais provocados pela utilização privativa do domínio público hídrico. A Taxa de Recursos Hídricos financia o Fundo Ambiental, ao qual incumbe, entre outros, alocar recursos para recuperar as margens ribeirinhas degradadas. Contudo, não se conhecem projetos ou intenções do Governo para recuperar as margens do Douro danificadas pela exploração hidroelétrica.

O Bloco de Esquerda entende que os benefícios provenientes da exploração dos recursos naturais da Terra de Miranda, bem como dos de todos os municípios onde se inserem as seis barragens, devem ser partilhados com as populações locais para o desenvolvimento social, cultural e ambiental da região. As populações locais não podem arcar com os custos ambientais da exploração hidroelétrica enquanto que os concessionários se apropriam de todos os benefícios.

Foi também neste sentido que a reivindicação dos legítimos interesses da população da Terra de Miranda e da dos municípios das seis barragens foi recentemente reconhecida através da Resolução da Assembleia da República n.º 26/2020, de 19 de maio. O diploma recomenda ao Governo, entre outros, que os municípios visados sejam auscultados e envolvidos no processo de venda da concessão das barragens, que parte das receitas seja destinada a um fundo de desenvolvimento da região e que os impactes ambientais sejam reavaliados e devidamente compensados.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo a intenção de cumprir o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 26/2020, de 19 de maio?
 - 1.1 Em caso afirmativo, qual é o ponto de situação da execução de ações relativas a cada uma das recomendações vertidas no diploma?
2. Nos últimos 10 anos de cobrança da Taxa de Recursos Hídricos relativa a cada uma das barragens de Miranda do Douro, Bemposta, Picote, Foz Tua, Feiticeiro e Baixo Sabor, qual foi o montante anual arrecadado por barragem?
3. Desde o início da cobrança da Taxa de Recursos Hídricos relativa a cada uma das seis barragens supracitadas, quais foram os montantes totais arrecadados por barragem?
4. Prevê o Governo alocar verbas do Fundo Ambiental para recuperar as margens do rio Douro que se encontram hoje degradados em resultado da exploração hidroelétrica das barragens de Miranda do Douro, Bemposta, Picote, Foz Tua, Feiticeiro e Baixo Sabor?
 - 4.1 Em caso afirmativo, que ações concretas estão previstas?
 - 4.2 Qual a calendarização de implementação de cada uma das ações previstas?

Palácio de São Bento, 1 de outubro de 2020

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

JORGE COSTA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.